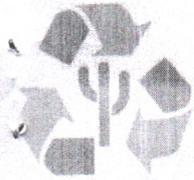


ATA DE REUNIÃO GERAL Nº 04/2023 – SEGUNDA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DE CRATEÚS II (CPMRS Crateús 2).

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Presidência do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús, esta localizada na da 15ª Regional de Saúde, Rua Firmino Rosa, S/N, altos, participaram da presente reunião o Sr. Presidente do **CPMRS Crateús 2** e **Prefeito de Ipaporanga** o Sr. ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA, bem como os Exmos. Srs. Prefeitos dos Municípios de Crateús o Sr. MARCELO FERREIRA MACHADO, Independência o Sr. JOSÉ VALDI COUTINHO, Ararendá ALEXANDRE DUTRA FELIX e Novo Oriente o Sr. JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO. Aberta a reunião aos moldes estatutários vigentes, passou-se a seguinte deliberação:

- 1- Apresentação do orçamento consorcial para o ano de 2024, este posta na resolução de assembléia geral nº 04. Realizados os debates sobre o assunto, restou aprovado a matéria e a resolução, na forma do estatuto, será assinada pelos integrantes do **CPMRS Crateús 2**.
- 2- Contratação do pessoal hoje já aprovado na alteração do contrato de consorcio e a devolução da equipe de licitação de Ipaporanga, salvo o(a) Procurador(a). Feitas as explanações ficou decidido que serão contratados os assessores administrativos, sendo que Independência, Novo Oriente e Ararendá indicarão um cada, sendo os demais assessores a critério da presidência, observando-se as necessidades consorcias. Os indicados e os demais serão nomeados por resolução da presidência. Tais divisões servirão para o acompanhamento das obras das CMR's, assim ficou estabelecida tal proporção. A presidência tem 30 dias contados da presente data para devolver a equipe de licitação.
- 3- Ficou discutido e aprovado que o Sr. Rodrigo Batista De Carvalho, CPF nº 947.387.853-20 foi aprovado como o novo Superintendente do Consorcio e a Sra. Andrezza Maria Almeida Melo da Maia, CPF nº. 600.189.963-02, será a nova controladora/ouvidora do consorcio, o ato final de nomeação será produzido por resolução da presidência.
- 4- Observando o disposto no art. 29, inciso VIII do Estatuto da Entidade, esta reunião ratifica e aprova o(s) processo(s) licitatório(s) e seu(s) projeto(s) base(s) para as CMR's.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, pelo que eu, Andrezza Maria Almeida Melo da Maia, Superintendente do **CPMRS Crateús 2** e secretária designado, lavrei a presente que após lida e aprovada, assinada pelos participantes.

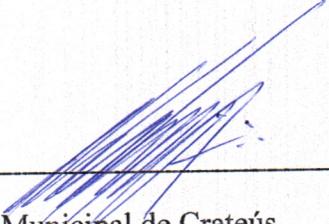


CPMRS
Crateús 2

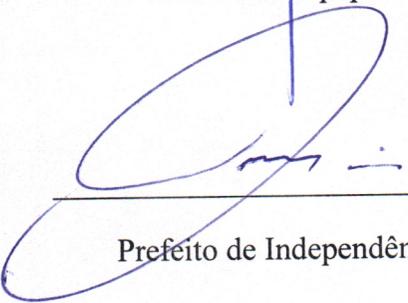
Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da
Região dos Sertões de Crateús II.
Ararendá – Ipaporanga – Crateús – Novo Oriente - Independência



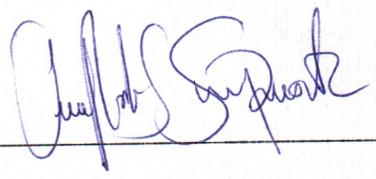
Presidente do CPMRS Crateús 2 e
Prefeito de Ipaporanga



Prefeito Municipal de Crateús



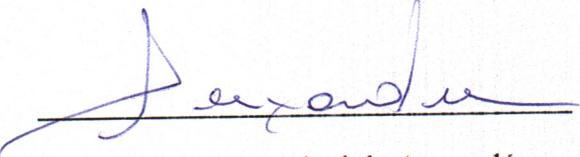
Prefeito de Independência



Prefeito Municipal de Novo Oriente



Secretária Designada



Prefeito Municipal de Ararendá